

REESTRUTURAÇÃO

Nova Varejo prejudica funcionários e clientes do Banco do Brasil

A reestruturação implementada pela Diretoria de Varejo do Banco do Brasil prejudica o funcionalismo e precariza o atendimento aos clientes e usuários, pois reduzem as dotações das agências, aumentam as metas e dificultam o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho. Com isso, o recebimento das verbas variáveis - como a PLR - fica prejudicado, além do medo permanente de descomissionamento pelo não cumprimento das metas.

“O descumprimento do compromisso firmado com a representação do funcionalismo coloca os caixas e supervisores de seis horas em uma difícil situação a partir de fevereiro. E a garantia de permanência sem prejuízo dos funcionários na mesma praça é algo a ser questionado à Varejo do BB”, explica o presidente da Fetec-CN/CUT, Rodrigo Britto, em artigo publicado no dia 29/1.

Em relação aos clientes e usuários, a exclusão bancária com a precarização e direcionamento dos clientes de média e baixa renda para aplicativos e correspondentes bancários mostra total falta de compromisso com

o papel público que deveria ser desenvolvido pelo banco.

“Vale ressaltar que com a “itaurização” iniciada em 2016 no banco, a ganância para atender aos interesses dos acionistas cria fraudes trabalhistas, crimes contra o consumidor e uma política de gestão que penaliza a saúde dos funcionários do BB. Conselho Diretor do Banco do Brasil, respeite seus trabalhadores, clientes e usuários. O nosso Banco do Brasil é patrimônio do povo brasileiro e não um banco Itaú ou Santander”, enfatizou Britto.

Para o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO), o que o banco vem cometendo é um verdadeiro terrorismo com o funcionalismo, em especial com os funcionários que exercem a função de caixa.

“A instituição vem descumprindo de forma descabida o que foi acordado na negociação coletiva. Em nossa base sindical, ouvimos relatos de colegas que possuem mais de 30 anos de serviços prestados ao BB e, segundo os critérios utilizados, não fazem jus à incorporação da gratificação de caixa, não tiveram sua agência de lotação contemplada com a criação de mais funções de assistente de atendimento e negócios, e também não poderão abrir mais o caixa, tendo sua renda mensal reduzida de maneira drástica. O banco precisa cumprir o que ficou negociado e rever os critérios utilizados nessa reestruturação para evitar impactos irreversíveis sobre a vida dos trabalhadores”, destacou Eliseu Eurico de Lima, diretor da Regional Ji-Paraná e funcionário do Banco do Brasil.

**VEJA MAIS
NESTA EDIÇÃO:**

Justiça condena Sicoob Credip a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral coletivo

Os magistrados da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT 14), em sessão de julgamento realizada no dia 17 de dezembro de 2024, por unanimidade deram provimento parcial a um recurso interposto pelo SEEB-RO e condenou a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense (Sicoob Credip) a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral coletivo. A decisão determina ainda que o Sicoob Credip se abstenha de praticar a conduta antissindical na forma de orientar - ou auxiliar -, de qualquer forma, seus empregados a apresentarem carta de oposição à contribuição negocial ou assistencial aos sindicatos.

Matéria completa na página 3.



CAIXA

Novo acordo de CCV já está em vigência



O novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) específico sobre as Comissões de Conciliação Voluntária (CCV) já está em vigência. A renovação foi comunicada pelo banco à Contraf-CUT na noite do último dia 22/1.

Além da gratificação de função, também pode haver incorporação da gratificação de Porte de Unidade, do Complemento Temporário Variável de Ajuste de Mercado (CTVA), do Complemento Temporário de Cessão (CTC) e Adicional Pessoal Provisório de Adequação (APPA).

Além das incorporações, também podem ser realizadas CCVs para conciliação de conflitos sobre:

- I – Auxílio Alimentação pós-emprego;
- II – Reflexos salariais incidentes sobre o Auxílio Alimentação;
- III – 7ª e 8ª horas dos cargos em comissão de natureza técnica;
- IV – Outros temas mediante avaliação prévia e interesse da CAIXA.

QUEM PODE FAZER A CCV

Poderão realizar a CCV sobre incorporação e parcelas acessórias empregadas e empregados ativos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Admitidos até 10/11/2017;
- b) Dispensados da Função Gratificada ou Cargo em Comissão pelos motivos que gerariam incorporação;
- c) Possuam ou façam jus ao adicional de incorporação da gratificação;
- d) Sem ação judicial sobre o tema.

Baixe o nosso aplicativo que está disponível para



Sindicato recebe homenagem por fazer parte dos 35 anos da Fetec-CN-CUT



Jorge Streit (à direita) era o presidente do SEEB-RO na época da fundação da Federação



Ivone Colombo, atual presidenta do SEEB-RO, recebeu homenagem dada a todos os sindicatos fundadores

O SEEB-RO participou, nos dias 20 e 21 de janeiro, das celebrações pelos 35 anos da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Centro-Norte (Fetec-CN-CUT), em Brasília. E no primeiro dos dois dias de evento, recebeu homenagem por ser um dos quatro sindicatos fundadores daquela que é, por sua amplitude territorial, a maior base sindical de trabalhadores em todo o mundo.

Fundada em 19 de janeiro de 1990 e ratificada por um congresso interestadual da categoria, em março de 1991, em Cuiabá (MT), a Fetec-CN-CUT representa todos os bancários dos estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre, Roraima, Distrito Federal, Pará, Amapá, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e das cidades de Rondonópolis (MT) e Região Sul, de Dourados (MS) e Região, Barra do Garças (MT) e Região e de Campo Grande (MS) e Região.

Até a criação da Fetec-CN-CUT, os bancários desses estados eram representados pela Federação do Estado de São Paulo (sede na capital paulista) e pela Federação

dos Bancários do Norte-Nordeste, com sede em Fortaleza (CE). A enorme distância geográfica da sede, o desconhecimento das necessidades dos bancários da região Centro e Norte, aliado à ausência de representatividade nas estruturas de deliberação dessas respectivas federações (que só se lembravam destes bancários na hora do repasse de recursos), provocaram um distanciamento político-sindical entre os sindicatos e uma insatisfação quanto ao encaminhamento das campanhas salariais, dentre outras questões.

Jorge Streit, presidente do SEEB-RO à época, conta um pouco sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores e dirigentes sindicais quando a Federação enfim foi criada.

“A Fetec-CN-CUT não tinha a representatividade que tem hoje naquele momento, quando iniciamos a discussão para criá-la juntamente com os companheiros bancários do Mato Grosso e Acre. Sem dúvida era um avanço na nossa representação sindical e política, mas era uma federação periférica. Hoje não. Com a ade-

são dos sindicatos do Pará e de Brasília, além de outros, essa representatividade aumentou significativamente”, destaca Streit, que recebeu a homenagem no evento dos 35 anos da Fetec-CN-CUT.

“Num momento em que os olhos do mundo estão muito voltados para o Brasil, às vésperas da COP 30, essa amplitude geográfica da Federação ganha muito mais significado, pois abrange quatro biomas e, dentro a maior parte da sua abrangência territorial, envolve a Amazônia que é onde se realizará a Conferência”, acrescentou o ex-presidente, destacando ainda o importante papel do saudoso bancário Cleber Gonçalves, que era o Secretário Geral do SEEB-RO naquele momento.

“Temos muito orgulho em fazer parte desta história, de ter contribuído para a construção de uma Federação tão importante para os trabalhadores do ramo financeiro. A Fetec Centro Norte é uma das mais respeitadas do país por sempre estar ao lado dos trabalhadores nas lutas”, destacou Ivone Colombo, atual presidenta do SEEB-RO.

Sicoob Credip é condenado a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral coletivo

Os magistrados da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT 14), em sessão de julgamento realizada no dia 17 de dezembro de 2024, por unanimidade deram provimento parcial a um recurso interposto pelo SEEB-RO e condenou a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense (Sicoob Credip) a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral coletivo. A decisão determina ainda que o Sicoob Credip se abstenha de praticar a conduta antissindical na forma de orientar - ou auxiliar -, de qualquer forma, seus empregados a apresentarem carta de oposição à contribuição negocial ou assistencial aos sindicatos.

ENTENDA O CASO

Durante todos os anos, o Sindicato têm agendas constantes com os representantes patronais das cooperativas de crédito, para garantir, entre outras coisas, aumento salarial e melhores condições de trabalho. Neste período essas reuniões se intensificam, e todos os encaminhamentos e deliberações são discutidos e aprovados em assembleia geral dos trabalhadores.

A contribuição negocial, feita uma única vez ao ano após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), é uma das verbas que sustentam as despesas específicas do SEEB-RO com a campanha salarial dos cooperativários, e ela foi aprovada pelos trabalhadores em assembleias gerais realizadas com a categoria tão logo os ACT's foram assinados.

Respeitando os princípios democráticos que norteiam a ação do Sindicato, os trabalhadores que queiram o reembolso da taxa podem solicitá-lo, por meio de requerimento, individual, identificação funcional, cooperativa a qual está lotado(a) e conta ou pix para devolução, devidamente assinada, para o e-mail divulgado pelo Sindicato.

PRÁTICA ANTISSINDICAL

Mesmo ciente disso, em 2024 o Sicoob Credip (que faz parte do sistema Sicoob Norte) decidiu descumprir uma cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) que prevê o desconto da contribuição sindical e, após notificações extrajudiciais, forne-

ceu modelos de cartas de oposição a esse desconto, interferindo diretamente na manifestação de vontade dos trabalhadores.

A cooperativa de crédito organizou e coletou essas cartas de oposição, utilizando seu Departamento de Pessoal, algo confessado durante o processo e confirmado por testemunhas. Esta iniciativa claramente configura prática antissindical da parte patronal, pois prejudica a atuação sindical e afeta o custeio da entidade na defesa dos interesses de seus filiados.

O SEEB-RO então ajuizou ação, que foi rejeitada na 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, e por isso interpôs recurso junto ao TRT, pedindo a revisão da decisão da primeira instância.

“Não resta dúvida de que os atos realizados pela ré incorreram em intervenção ou ingerência no direito dos trabalhadores decidirem livremente sobre o desconto da contribuição sindical, o que se insere, em última análise, na própria garantia do direito ao livre exercício da atividade sindical. De fato, a empresa ré sequer negou ter intermediado os pedidos de oposição ao desconto, por meio da ‘orientação’ em massa e disponibilização de modelos de cartas de oposição ao desconto da taxa assistencial sindical. Tal prática caracteriza intermediação indevida da ré na relação entre seus funcio-

nários e o sindicato representativo da categoria profissional, pois a conduta da empresa ré caracteriza auxílio, indução, sugestão e estímulo para que houvesse a prática de oposição aos descontos pactuados em instrumento coletivo, ainda que a empresa tenha tentado mascarar sua intenção”, destaca o desembargador do Trabalho Shikou Sadahiro, relator do acórdão, acompanhado pelos demais magistrados.

Cabe recurso à cooperativa de crédito.

A ação foi conduzida pelos advogados Elton Assis, Raul Ribeiro, Vinícius de Assis e Raísa Luna, do Escritório Fonseca & Assis, que presta assessoria jurídica ao SEEB-RO.

Processo:
0000494-04.2024.5.14.0002



Após mesa de negociação, BB apresenta avanços

Depois da mesa de negociação realizada no dia 31/1), o Banco do Brasil anunciou que 3.407 funcionários continuarão atuando e recebendo a comissão de caixa. Além disso, cerca de 2.000 bancários conseguiram incorporar a gratificação de caixa ao salário, garantindo mais estabilidade financeira para esses trabalhadores.

Entre esses trabalhadores, 263 tiveram a incorporação da gratificação revista e foram corretamente enquadrados após a reunião entre a CEBB e o banco.

Atualmente, cerca de 900 funcionários não conseguiram realocação dentro da estrutura do banco e correm o risco de perder a gratificação de caixa. Por isso, a Contraf-CUT enviou um ofício ao BB cobrando a manutenção dos salários desses trabalhadores até que consigam se realocar.

Além disso, fruto do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), mais de 10 mil funcionários foram nomeados para novas vagas, garantindo ascensão profissional e aumento salarial para esses bancários.

Durante a negociação, o BB

também garantiu que o programa Talento e Oportunidade (TAO), criado para estabelecer critérios claros e objetivos na seleção de vagas, continuará sendo respeitado. Segundo o banco, o programa já vem sendo utilizado nos processos de ascensão profissional, garantindo maior transparência e equidade nas oportunidades de crescimento dentro da instituição.

A Contraf-CUT orienta que os caixas que ainda não tiveram sua incorporação reconhecida solicitem a revisão junto ao canal da Gepes Atendimento. Caso a solicitação seja negada, os trabalhadores devem procurar seu sindicato para buscar os devidos encaminhamentos.



Contraf-CUT orienta funcionários do Banco do Brasil a não aderirem à proposta da Cassi

A Contraf-CUT está mobilizada para defender os associados da Cassi diante das cobranças realizadas pela entidade referentes a valores devidos entre julho de 2010 e setembro de 2023. Assim, já entrou com uma ação judicial para solicitar a suspensão imediata dessas cobranças e reforça a orientação para que os funcionários do Banco do Brasil não adiram à proposta apresentada pela Cassi.

As cobranças referem-se a valores recebidos em ações trabalhistas e acordos firmados em Comissões de Conciliação Voluntária (CCV) ou Comissões de Conciliação Prévia (CCP). Na época, o Banco do Brasil não recolheu sua parte nem des-

contou os valores devidos à Cassi dos funcionários, apesar dos alertas do movimento sindical sobre a obrigatoriedade do recolhimento. Agora, a Cassi está repassando aos associados a responsabilidade por esses valores, gerando preocupação e indignação entre os trabalhadores.

A Contraf-CUT segue orientando que os funcionários não façam adesão à proposta da Cassi, enquanto o processo judicial está em andamento. O objetivo é garantir que essas cobranças sejam suspensas e que haja um processo de negociação que, de fato, respeite os trabalhadores e associe a responsabilidade a quem realmente cabe: o banco.

Fetec-CUT/CN envia ofício ao Itaú e reivindica negociações sobre ACT e bolsa auxílio-educação



A Fetec-CUT/CN enviou ofício ao Banco Itaú no dia 3/2, junto com as federações de Minas Gerais (Fetrafi-MG) e do Paraná (Fetec-PR), solicitando abertura de negociações para a definição de acordos coletivos sobre teletrabalho, sistema alternativo de controle de jornada, bolsa auxílio-educação e compensação de jornada.

O ofício foi enviado após o banco cortar o bolsa auxílio-educação dos bancários das bases que não assinaram o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024, que na avaliação das três federações apresentava propostas prejudiciais à categoria. Por isso, elas não assinaram o acordo e solicitaram a abertura de diálogo com o banco para preservar os direitos das funcionárias e funcionários.

“Pleiteamos que seja feito o pagamento da Bolsa Auxílio Educação para os bancários da Base da Fetec-PR, Fetec-CN e Fetrafi-MG, conforme feita há mais de uma década(...) Solicitamos, para início das tratativas, que a resposta ao presente ofício seja encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da presente, inclusive com a indicação de uma data, horário e local para as reuniões e discussão de tais pautas de interesse comum”, reivindicam as três federações no ofício.

E acrescentam: “Reafirmamos nossa convicção sobre a negociação coletiva como um dos pilares mais sólidos e eficazes para a harmonização das relações de trabalho, assegurando direitos que atendam às necessidades de todos os envolvidos.

Santander muda critérios de remuneração variável e prejudica caixas

Na última reunião da COE do Santander, em 23 de dezembro, a instituição anunciou uma mudança significativa nos critérios de elegibilidade para a remuneração variável. A partir de agora, os caixas estarão elegíveis apenas ao PPRS, enquanto a remuneração variável ficará restrita às áreas comerciais.

Essa nova deliberação gerou forte preocupação entre os representantes dos trabalhadores, uma vez que o banco, nas entrelinhas, sinaliza que os caixas não seriam mais elegíveis a receber a remuneração variável, um direito conquistado e essencial

para a valorização desses profissionais.

Durante a reunião, a COE apresentou uma série de questionamentos e ponderações ao banco sobre os impactos dessa decisão.

“A decisão do banco é um claro retrocesso e representa uma desvalorização dos caixas, que desempenham um papel essencial no atendimento ao cliente. Continuaremos firmes na luta para reverter essa decisão e garantir que nenhum direito seja retirado”, afirmou Rita Berlofa, secretária de Relações Internacionais da Contraf-CUT.

CAIXA

Promoção por mérito foi creditada ainda em janeiro

As empregadas e empregados da Caixa Econômica Federal elegíveis à promoção por mérito receberam, ainda em janeiro, um aumento médio de 2,31% no salário-base. O valor do delta (como é chamada a escala de referência de carreira no banco) foi inserido no sistema e creditado no reprocessamento da folha de pagamentos do mês.

A distribuição linear foi uma conquista da negociação entre a representação dos trabalhadores com o banco e vai injetar, aproximadamente, R\$ 360 milhões na economia do país até o final do ano.

“Além do aumento nos salários mensais, outro avanço conquistado nas negociações foi antecipar o início do pagamento do delta. Até o ano passado o delta era creditado em abril. Neste ano conseguimos trazer o início do pagamento para janeiro. Isso significa que serão três salários a mais já com o valor reajustado”, observou João Paulo Pierozan, coordenador do Grupo de Trabalho (GT) sobre Promoção por Mérito, composto por representantes do banco e dos trabalhadores.



VEJA COMO SERÃO OS CRITÉRIOS PARA 2025

1º DELTA

- Certificação Agir Certo Caixa;
- Certificação Cultura Digital;
- Participação em uma ação do Programa Qualidade de Vida*
- Um curso de iniciativa pessoal na Universidade Caixa ou Plataforma Coursera.

2º DELTA

Até 20% dos promovidos com 1 delta com:

- Lotação em unidade com nota final anual no Resultado.Caixa maior que 100, considerando o local onde o empregado esteve lotado por maior tempo, ou a unidade em que ele estiver lotado em 31 de dezembro, o que for mais benéfico para o empregado.
- Participação em pelo menos duas ações do Programa Qualidade de Vida.

DESEMPATE

- Maior idade.
- Maior tempo de Caixa;
- Maior nota final anual no Resultado.Caixa

***Itens a serem considerados para pontuação na sistemática de Promoção por Mérito:**

- Imunização na Campanha de Vacinação Antigripal
- Convênio Gympass ativo, incluindo Plano Digital gratuito
- Participação em circuitos regionais
- Cadastro do app Caixa em Movimento
- Participação no Programa de Nutrição e Hábitos Saudáveis
- Adesão ao Programa Saúde da Mulher e do Homem.

QUEM FICA DE FORA?

Impedimentos previstos no RH 176:

- Ter menos de 180 dias de efetivo exercício;
- Ter sofrido penalidade de suspensão;
- Ter sofrido censura ética;
- Ter sofrido advertência, tendo recebido outra nos últimos 5 anos;
- Estar com o contrato de trabalho suspenso;
- Estar com o contrato de trabalho extinto;
- Ter faltas não justificadas.
- Empregadas e empregados que estão na referência de carreira 248 não recebem novos valores de delta, pois já atingiram o teto da carreira.